



RESOLUÇÃO Nº. 1147/2019

O Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Estadual Nº 7.964 com as modificações estabelecidas pela Lei Estadual 10.598 de 08 de dezembro de 2017, e Decreto Nº 921-S, de 06 de maio de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 09 de maio de 2005, bem como prerrogativas regimentais, e em consonância às deliberações do Plenário na 206ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar indicação da conselheira **Rita de Cássia Olímpio Martins** para representar o CES na Audiência de Conciliação promovida pela 2ª Vara da Fazenda Pública Estadual, Municipal, Reg Públicos, Meio Ambiente e Saúde de Cachoeiro do Itapemirim,

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Art. 3º - O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.saude.es.gov.br.

Vitória-ES, 20 de dezembro de 2019.

Luiz Carlos Reblin

Presidente do Conselho Estadual de Saúde - CES/ES

Homologo a Resolução Nº. 1147/2019 nos termos da Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, de acordo com a delegação contida no Art. 1º, § 1º da Lei Nº. 7.964, de 27 de dezembro de 2004, publicada em 29 de dezembro de 2004.

Nesio Fernandes de Medeiros Junior

Secretário de Estado da Saúde